



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º1966/2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL N.º 1.597/98”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.597 do ano de 1998 passará a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º - “Denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA CASTRO RIOS**, a Escola Municipal sita na Rua Professora Terpinha Lacerda, S/Nº , Bairro Quilombo, Iúna/ES”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (24/06/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna